## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

17,10,2013

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais no site oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal, e dá outras providências.

lei:

dados:

se;

Medes

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º O Poder Público Municipal disponibilizará para consulta pública em sua página oficial na internet, o acesso às informações sobre os Conselhos Municipais em geral, inclusive os que tratam de assuntos relativos às suas autarquias.

Art. 2º A página informativa será alimentada com os seguintes

 I – Breve resumo acerca da competência e atribuição de cada conselho, bem como condições e regras para que o cidadão possa se tornar membro de um conselho;

 II – Nomes dos integrantes e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão, bem como seguimento da sociedade que cada membro representa;

III - Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizarem-

 IV – Upload de arquivos contendo estatuto, bem como suas alterações, as atas das reuniões, resoluções aprovadas, pautas e deliberações das reuniões;

 ${f V}-{f Relat\'orio}$  detalhado do fundo municipal, daqueles conselhos que possuírem;

 VI – Prestação de contas semestral do uso do fundo, daqueles conselhos que possuírem.

Parágrafo Único. Os arquivos deverão permanecer à disposição do acesso direto à página num prazo mínimo de 05 (cinco) anos, para logo após serem transferidos aos locais virtuais de arquivamento próprios do Município, a fim de seu acesso ser requerido por meio de processo administrativo, quando houver interessado.

Art. 3º A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais", redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de setembro de 2023.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



## PREFEITURA DE ITUIUTABA

Oficio n.º 2023/405

Ituiutaba, 29 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Odeemes Braz dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 nº 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.162.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.162/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.459/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 701/2023, de 27 de setembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -